



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
CAMPUS GURUPI

## **VESTIBULAR UNIFICADO 2020/2 PARA CURSOS TÉCNICOS, REFERENTE AO EDITAL Nº 39/2020/REI/IFTO.**

Chamada Pública  
**4ª CHAMADA**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a 4ª chamada do Processo Seletivo para provimento de 35 (trinta e cinco) vagas do Curso Técnico em Edificações na forma concomitante/subsequente ao ensino médio na modalidade a distância, no *campus* Gurupi do IFTO.

### **1 DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA**

1.1 Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos:

**CURSO: EDIFICAÇÕES EAD SUBSEQUENTE**

**MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA**

Clas.	Inscrição	Nome
1	9220200412	LEOCIR ANTONIO DAL MOLIN

### **DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA**

1.2 O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

a) Realização do pré-cadastro;

b) Envio da documentação de matrícula exclusivamente por e-mail dirigido [cores.gurupi@ifto.edu.br](mailto:cores.gurupi@ifto.edu.br), observadas as seguintes orientações:

c) Todos os documentos de matrícula devem ser enviados em um único e-mail, caso necessário o próprio interessado deverá tomar as medidas relacionadas à compactação de arquivos para se adequar aos limites de tamanho de anexos (normalmente 25MB);

d) Todos os arquivos deve estar em formato .pdf, não serão aceitos outros formatos;

e) O assunto do e-mail deve observar o seguinte padrão: "Matrícula Edificações EAD (nome do candidato)".

## **2. DO PRÉ-CADASTRO**

2.1 Os convocados deverão acessar o endereço <<https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf>> e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos candidatos.

2.2 O Pré-Cadastro é condição indispensável para efetivação da matrícula.

## **3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA**

3.1 São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- a) Foto colorida de 3x4 cm recente;
- b) Documento de Identidade oficial;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certificado/Diploma do ensino médio
- e) Histórico escolar do ensino médio;
- f) CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;
- g) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) Documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) Comprovante de endereço residencial.

## **4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 O envio da documentação do candidato convocado neste edital deverá ocorrer no dia **22 de setembro de 2020**.

4.1.1 Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

4.1.2 Em todos os casos, as chamadas observarão o curso escolhido no momento da inscrição, além da modalidade de concorrência e da ordem de classificação.

4.1.3 A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

## **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das

etapas do Processo Seletivo.

5.3 O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

Marcelo Alves Terra  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 21/09/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1089448** e o código CRC **5041F027**.

---

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470  
Gurupi/TO — (63) 3311-5400  
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23338.014924/2020-39

SEI nº 1089448